

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

<b>PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO</b> (Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)		
<b>1 – DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>		<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>
<b>TELEFONE</b>		<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>
<b>CÓDIGO DA AGÊNCIA</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº. DA CONTA</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>CPF</b>
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Fomentar o serviço executado no Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua de Vila Velha/ES.	<b>DATA DE ASSINATURA</b>	<b>24 MESES</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		
Cooperação com organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vila Velha – E.S. por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social através de Termo de Colaboração para fomentar o serviço executado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Vila Velha/ES.		
<b>4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b>		

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS executa neste município o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, desde sua adesão no ano de 2005, quando solicitou sua gestão plena, significando para a população a oferta de serviço de Proteção Social Básica – PSB e da Proteção Social Especial – PSE (média e alta complexidade).

A Proteção Social Especial tem como objetivo principal contribuir para prevenção de agravamentos e potencialização de recursos para a reparação de situações que envolvam risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais. Neste âmbito, está a População em Situação de Rua trata-se de grupo heterogêneo, advindo em algumas situações de vínculos familiares rompidos e que vivem em situação de extrema pobreza e com a inexistência de moradia convencional regular.

Desta forma, em atendimento as leis e normativas vigentes, que regem assistência social, em conformidade com o nível de gestão de Vila Velha faz-se necessário a continuidade e aperfeiçoamento dos atendimentos realizados no Centro de Referência Especializado para População de Rua.

Considerando que para o pleno funcionamento deste equipamento público, com objetivo de fomentar o serviço realizado faz-se necessário, dentre outros:

Ambiente Físico: Espaço para atendimento individualizado, espaço para atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme realidade local, com acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT, nos bairros: Centro de Vila Velha, Cristóvão Colombo, Boa Vista I e II, Divino Espírito Santo, Ilha dos Ayres.

Entretanto o atual espaço utilizado, na rua Gonçalves Ledo, nº 16, bairro Divino Espírito Santo, não oferece espaço adequado, conforme descrito acima, para atendimento dos usuários diariamente, necessitando-se assim de aluguel de imóvel, preferencialmente na mesma Região, onde concentra-se o público que possa receber com maior qualidade, segurança e eficiência o serviço. Ressaltamos que o município não dispõe de imóvel próprio para o serviço.

O imóvel locado pela OSCs, para implantação do referido equipamento público, deve ter as seguintes características: ● salas para atendimento individualizado; ●sala para os técnicos com arquivo; ●sala de coordenação; ●auditório; ●refeitório; ●cozinha; ●lavanderia; ●recepção; ●banheiros para funcionários; ●banheiros tipo vestiários para usuários do serviço; ●Espaço para guarda de pertences; ●Cobertura para pátio; ●Sala de aula para Educação de Jovens e Adultos – EJA; ●sala para realização de oficinas motivacionais.

O imóvel deve estar localizado na região administrativa correspondente, ser atendido pelo transporte público regular, bem como, atender a todas as prescrições estabelecidas em leis e normas municipais (inclusive o Imposto Territorial e Predial Urbano-IPTU), as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, água, energia e hidros sanitária ligadas a captação e coleta de serviços da rede

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

O imóvel deverá dotar de estrutura física para receber rede de dados, bem como rede elétrica que suporte equipamentos como: ares condicionados e computadores. O imóvel deverá estar em boas condições de conservação, e sem vícios construtivos rigorosos aparentes, que comprometam a segurança de pronta ocupação. O imóvel ideal deverá ser provido de acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida nos seus acessos e circulações internas e externas sob critérios técnicos das Normas ABNT NBR 9050 e legislações correlatas, com calçadas acessíveis. Bem como extintores de incêndios suficientes e demais equipamentos que mantenha a segurança. O contrato de Aluguel do imóvel, será de total responsabilidade da OSC, poderá dentro do valor disponibilizado, realizar adaptações e manutenções do imóvel alugado. Após ser selecionada no chamamento público a Instituição deverá apresentar o imóvel nos bairros anteriormente informados, para visita in loco dos técnicos da PSE e gabinete SEMAS, para aprovação da utilização do local do Centro de Referência Especializado para População de Rua.

Além do ambiente físico, outra provisão a ser elencada neste Termo é o Recursos Humanos. De acordo com a NOB-RH/SUAS 2006, CNAS nº 17/2011, caderno de Orientações Técnicas, bem como, Lei Municipal nº 5.719/2016, designam equipe profissional para atuar no serviço.

Na realidade de Vila Velha a ausência de profissionais da equipe de referência de nível médio, no caso Educador Social, já que não faz parte do Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, somente o cargo Auxiliar de Educação Social, na qual na Lei nº 5.469, de 27 de Novembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Vila Velha, em que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá providências, informa que os cargos serão extintos quando ocorrer a sua vacância, porém as atribuições são distintas, não atendendo as prerrogativas previstas pela NOB-RH/SUAS.

Apesar deste cargo não estar previsto na Administração Municipal, integram as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio e fundamental completos que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, como informa a RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014, profissionais de extrema importância na composição da equipe de referência para os serviços previstos na PSE.

Mediante estas circunstâncias foi realizado o Chamamento Público nº. 002/2021 que previu 02 educadores sociais para atender o mencionado serviço. Entretanto, a demanda por estes serviços vem aumentando consideravelmente, no cenário atual de pandemia, em outras circunstâncias, desta forma torna-se necessário a contratação de 06 Educadores Sociais, 12x36, impactando diretamente na prestação do serviço ora mencionado.

A celebração deste Termo corrobora para que o município esteja de acordo com suas obrigações pactuadas com o Governo Federal, Estadual e outros entes envolvidos.

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

5. METAS QUANTITATIVAS					
META	ESPECIFICAÇÃO (Descrição de Atividade).	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UN	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
<b>01</b>	100 % do imóvel locado para implantação do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua de Vila Velha – E.S.			Data de Assinatura	24 meses
<b>02</b>	Ao Educador Social cabe promover junto à 100 % do público atendido no Equipamento informações sobre cuidados básicos com alimentação, higiene, proteção, assim como auxiliar nas atividades coletivas, dentre outros.			Data de Assinatura	24 meses
<b>03</b>	Ao Educador Social cabe 100 % da distribuição e controle de materiais de higiene pessoal, jogos, entre outros, realizada no Equipamento Público.			Data de Assinatura	24 meses
<b>04</b>	Ao Educador Social cabe a participação em 100 % das atividades de capacitação e formação continuada.			Data de Assinatura	24 meses
<b>05</b>	Ao Educador Social cabe a participação em 100 % nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento das ações a serem desenvolvidas; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; fluxos de informações e procedimentos;			Data de Assinatura	24 meses
<b>06</b>	Ao Educador Social cabe o estímulo à participação dos 100 % usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento;			Data de Assinatura	24 meses
<b>07</b>	Ao Educador Social cabe a realização no cotidiano 100 % registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas			Data de Assinatura	24 meses
6. METAS QUALITATIVAS					

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

1. Cabe à Coordenação realizar avaliações com equipe e também com a participação dos usuários da Unidade, que contemplem os aspectos:

1.1. **AMBIENTE FÍSICO:** Para subsidiar a avaliação correspondente ao imóvel locado, subsidiariamente temos as informações contidas no Edital 002/2022 (Termo de Referência [5.4 – PROVISÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC], Termo de Colaboração, Minuta do Edital), mediante aspectos como: a) estrutura do imóvel: Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, que contemple espaço para higiene pessoal, alimentação (cozinha e refeitório), espaço reservado para guarda de prontuários, espaço de lavanderia e secagem de roupas, espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local; b) Condições de uso: O imóvel deverá estar em boas condições de conservação, e sem vícios construtivos rigorosos aparentes, que comprometam a segurança de pronta ocupação. c) Acessibilidade e Proteção: O imóvel ideal deverá ser provido de acessibilidade para deficiente físico e pessoa com mobilidade reduzida nos seus acessos e circulações internas e externas sob critérios técnicos das Normas ABNT NBR 9050 e legislações correlatas, com calçadas acessíveis. Bem como extintores de incêndios suficientes e demais equipamentos que mantenha a segurança. Poderá dentro do valor disponibilizado, realizar adaptações e manutenções do imóvel alugado.

1.1.2. Demais informações a serem levadas em consideração encontra-se no Termo de Referência, Termo de Colaboração e Minuta do Edital nº. 002/2022.

1.2. **RECURSOS HUMANOS/EDUCADOR SOCIAL:** Para subsidiar a avaliação correspondente ao Recursos Humanos/Educador Social, subsidiariamente temos as informações contidas no Edital 002/2022 (Termo de Referência, Termo de Colaboração, Minuta do Edital), mediante aspectos como:

1.2.1. Em termos gerais cabe ao Educador Social executar suas funções em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS em parceria com a OSC selecionada, subordinados ao coordenador local do equipamento e em regime de cooperação com a equipe técnica existente no serviço para, dentre outros: ● Construir, junto ao usuário e equipe o processo de saída das ruas; ● Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua; ● Auxiliar junto à equipe técnica a promoção de ações para reinserção familiar.

1.2.2. Demais informações a serem levadas em consideração encontra-se no Termo de Referência, Termo de Colaboração e Minuta do Edital nº. 002/2022, bem como delimitado no item 5. Metas Qualitativas do Plano de Trabalho.

7. PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.90.30	Material Consumo		-	-
	Recursos Humanos		-	-
3.3.90.39	Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica			-
				-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 759.599,99</b>		-

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CONCEDENTE						
META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	R\$126.599,99				R\$ 126.599,99	
META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	R\$		R\$ 126.599,99	R\$	R\$	
META	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
1	R\$ 126.599,99				R\$ 126.599,99	
META	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
1			R\$ 126.599,99			
PROPONENTE						
META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1						
META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1						
META	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
1						
META	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
1						
9. DECLARAÇÃO						
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Velha, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.</p>						
_____				_____		
Local e Data				Assinatura do Representante Legal		
10. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE						
Aprovado						
_____				_____		
Local e Data				Concedente		

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

### 11. PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

--

### 12. TABELA DE ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS CONTRATADO

Qtd	Nome Completo	Função	Horas Semanais Dedicadas ao Projeto	Tipo de Vinculo (RPA/CLT/Estagio)	Atividades Práticas que Realizará

### 13. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES - TERMO DE COLABORAÇÃO

Qtd	Atividades Descritas no Ano	Local de Realização	Mês de Início das Atividades	Dias da Semana	Horário de Realização	Responsável pelas ATD.
01						
02						
03						
04						
05						
06						

### 14. MATERIAL DE CONSUMO

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

### 15. PLANILHA DE APLICAÇÃO ST PESSOA FISICA

Atividades	Especificação dos Serviços	Nº de Dias	Carga Horaria Diária	Hora Aula	
				Quantidade	Valor Unitário

## TIMBRE DA INSTITUIÇÃO


### 16. PLANILHA DE APLICAÇÃO ST PESSOA JURIDICA

Descrição do Serviço	Periodicidade	Quantidade	Carga Horaria Diária	Valor Total

**OBS:** A Organização da Sociedade Civil- OSCs ficará encarregada por todas as custas referentes a locação do imóvel, bem como as contas de água e luz relativas ao mesmo.